



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE mantida pelo SER EDUCACIONAL S.A

Endereço: Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa - 295 Bairro: ESTAÇÃO VELHA

Cidade: Campina Grande CEP: 58410-050 Fone: 34134611

CNPJ: 05.933.016/0001-70

Representante: MARCONDES MARTINS DA SILVA

### UNIDADE CONCEDENTE

Empresa/Profissional Liberal: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FELIX

Endereço: RUA JOSÉ SILVEIRA Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO DE SÃO FELIX CEP: 58370-000

Fone: 83998953490

CNPJ/CPF: 11.462.050/0001-07

Representante: FÁBIO JUNIO FERREIRA Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

### ESTAGIÁRIO(A)

Nome: MAYSÁ ANTÔNIA DOMINGOS BARBOSA

CPF: 71317573498 Data de Nascimento: 28/07/2002

E-mail: mamaysaantonia@gmail.com Fone: 83981644423

Curso: BIOMEDICINA Período: 2025.2

Código de Registro na Instituição de Ensino: 04136242

### DADOS DO SEGURO

Apólice de seguro: 696784

Seguradora: SULAMERICA

As partes nominadas, qualificadas e identificadas acima têm por justo e acordado, através do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, pelas disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas e reciprocamente aceitas.

## I – DO ESTÁGIO

### I-1 – Definição:

- (a) É o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com jornada não superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- (b) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.
- (c) É parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso, bem como do itinerário formativo do **ESTAGIÁRIO**;
- (d) Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO**;
- (e) Não cria vínculo empregatício entre **ESTAGIÁRIO** e **UNIDADE CONCEDENTE**, por expressa disposição do Art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

## II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### II-1 – Obriga-se a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a:

- (a) Verificar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE**, quanto a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

- (b) Indicar professor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- (c) Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação, semestralmente do relatório das atividades por ele desenvolvidas no estágio;
- (d) Comunicar a **UNIDADE CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas, para efeito de redução à metade da carga horário do estágio;
- (e) Celebrar aditivos com a **UNIDADE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para incorporar o plano de atividades, ao termo de compromisso;
- (f) Comunicar a **UNIDADE CONCEDENTE**, a conclusão, desistência ou abandono de curso, bem como o trancamento da matrícula ou a perda do vínculo acadêmico, a qualquer outro título, pelo **ESTAGIÁRIO**;
- (g) Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO**, seguro contra acidentes pessoais de **Apólice Nº. 696784, Seguradora SULAMERICA**;

**II-2 – Obriga-se a UNIDADE CONCEDENTE a:**

- (a) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- (b) Manter as suas instalações ofertadas para o estágio nas condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- (c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientar e supervisionar as respectivas atividades do estágio, ações estas que não podem, simultaneamente, ser dirigidas a mais de 10 (dez) **ESTAGIÁRIOS**;
- (d) Quando do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- (e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- (f) Aplicar ao **ESTAGIÁRIO** legislação referente a medicina do trabalho.

**II-3 – Obriga-se ao ESTAGIÁRIO(A) a:**

- (a) Cumprir, fielmente, a jornada de estágio;
- (b) Exercer as atividades constantes no plano de estágio, acatando as recomendações e instituições;
- (c) Observar o regulamento do estágio do curso e demais normas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- (d) Comunicar a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante ocorrido no seu estágio, inclusive e sobretudo se implicar na extinção ou suspensão do seu vínculo acadêmico;
- (e) Elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no estágio;
- (f) Comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer alteração ou modificação do estabelecimento neste termo de compromisso, zelando pelo seu respectivo cumprimento.

**III – DA CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO**

- (a) **Horário:** 07:00 às 13:00
- (b) **Duração do estágio:** 18/08/2025 a 31/10/2025
- (c) **Carga horária semanal:** 30 horas
- (d) **Local do estágio:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- (e) **Orientador(a) do Estágio:** HILCE SANTIAGO LOUREIRO

**(f) Cargo do(a) orientador(a):** Docente Titular

#### **IV – DA VIGÊNCIA**

**IV-1** – A vigência do presente Termo de Compromisso do Estágio é de 18/08/2025 a 31/10/2025, podendo, porém ser denunciado por ambas as partes a qualquer tempo, unilateralmente;

**IV-2** – Constituem motivos para cessação automática do presente instrumento: a conclusão ou abandono do curso e ou trancamento da matrícula por parte do estagiário e o não cumprimento do convencionado presente instrumento.

#### **V – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da A Instituição de Ensino, a Concedente e o Estagiário obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

Parágrafo Primeiro – O Estagiário fica ciente que seus dados pessoais coletados na contratação são tratados pela Instituição de Ensino para as seguintes finalidades: (a) cumprir as obrigações legais e contratuais estabelecidas; (b) para uso institucional, corporativo, de identificação e autenticação; (c) gerar estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes, sempre que possível de modo anonimizado; (d) cumprir ordem judicial ou requisições administrativas; (e) cumprimento de disposições presentes na Lei 11.788/2008 (“Lei de Estágio”), de forma parcial ou integral, às entidades públicas ou privadas, com vistas ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e a celebração de convênios.

Parágrafo Segundo – A Instituição de Ensino e a Concedente deverão tratar os Dados Pessoais do Estagiário, bem como de seus beneficiários, dependentes ou segurados, de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo Terceiro – A Instituição de Ensino e a Concedente são responsáveis por garantir o exercício e cumprimento dos direitos do Estagiário, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

1. Informação ao Estagiário de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
2. Acesso pelo Estagiário aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
3. Correção, requerida pelo Estagiário, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
4. Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Estagiário e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
5. Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Estagiário, dos Dados Pessoais.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de estar na condição de representante legal de dependentes, sendo estes, crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, os ESTAGIÁRIOS consente expressamente com a coleta e o tratamento de dados dos mesmos e autoriza o uso desses dados pela IES, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou para a correta execução do presente contrato

Parágrafo Quinto – Se uma das Partes receber uma solicitação do Estagiário relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação recebida.

Parágrafo Sexto - Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

Parágrafo Sétimo – A Instituição de Ensino e a Concedente comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

## **VI – SOLUÇÃO DAS OMISSÕES**

As possíveis omissões quanto ao ESTÁGIO aqui acordado serão resolvidas de comum acordo pelas partes.

## **VII – FORO E ASSINATURAS**

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro o foro de Recife/PE, sede do SER EDUCACIONAL S.A para dirimir quaisquer eventuais controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente TERMO DE COMPROMISSO. E, por assim, estarem de acordo, firmam-se as PARTES o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as duas (02) testemunhas abaixo.

De acordo,

**Recife-PE, 14 de Agosto de 2025**

---

Unidade Concedente (assinatura)

---

Instituição de Ensino (assinatura)

---

Estagiário(a)

Testemunhas:

---

**Testemunha 1**

**RG:**

**CPF:**

---

**Testemunha 2**

**RG:**

**CPF:**